

Conclusão

Síntese e resultados da pesquisa

O intento desta tese foi resolver e justificar os resultados alcançados e mapear os problemas intrínsecos a pesquisa da estrutura de função jurídica no Evangelho de Mateus, a partir da exposição de Mateus 21,43, como cláusula redacional para a investigação jurídica na literatura mateana, permitiu obter um fundamento que foi capaz de desenvolver uma adequada abordagem metodológica para o tema.

Na parte analítica dos vinhateiros chegamos a uma comprovação, a partir da crítica literária se explica à parábola como construção artificial da comunidade, elaborada a partir de elementos originais, que posteriormente foi recoberta com um esquema histórico-salvífico e com interpretação cristológica-eclesiológica; acrescenta-se aqui seu componente jurídico.

O segundo capítulo identificou a diversidade e a falta de consenso no debate atual, quanto à estrutura do Evangelho de Mateus. Esta análise foi necessária já que detectou, nas opções apresentadas, uma importante conexão temática dos vinhateiros, no que diz respeito ao aspecto jurídico, com os cinco discursos que compõem a macro estrutura do Evangelho de Mateus. O modelo estrutural dos cinco discursos foi importante para elucidar a nossa hipótese principal. Num primeiro momento não nos demos conta do valor desta comparação. O que mudou drasticamente quando avançamos no desenvolvimento dos temas pré-concebidos da nossa hipótese principal. Pudemos constatar que a estrutura tripartida dos vinhateiros (21,33-46) segue um desenvolvimento redacional bem articulado na exposição da parábola, no julgamento e na acusação e interpretação. Estes resultados tiveram sua fundamentação, principalmente quando os submetemos a uma análise literária (capítulo 3), no que diz respeito ao gênero jurídico, na tentativa de se avaliar a estrutura jurídica a partir dos modelos de parábola jurídica do Antigo Tes-

tamento. Assim, constatamos que a estrutura dos vinhateiros está coerente com a estrutura jurídica das parábolas com essa função jurídica.

Outro importante passo exegético aconteceu na análise dos elementos constitutivos dos vinhateiros (21,33-46). Como resultado, destacamos o processo jurídico da parábola dentro de um “leitmotivo” como teor polêmico da parábola o que foi confirmado pelo contexto literário. Mateus mostra de forma categórica o embate consecutivo de Jesus com seus principais oponentes. São eles que se apropriam da área do Templo (21,23). São chamados de sacerdotes, escribas e anciãos. Mateus provoca neles a autocondenação e desavisadamente articulam sua própria sentença (21,41). A narrativa ratifica a sentença e mostra a interpretação deste juízo, e o faz introduzindo uma citação bíblica bem persuasiva no v. 42. Já que o verso seguinte mostra essa ação punitiva com a cláusula redacional em 21,43. Por esta razão, concluímos que a parábola apresenta uma função que retrata uma polêmica de caráter jurídico.

A partir da análise dos elementos constitutivos da cláusula 21,43, pudemos mostrar perfeitamente que esses elementos são uma marca de Mateus na construção da sua obra literária. Fizemos uma série de conexões dos vocábulos, primeiro no uso deles pela tradição, depois na literatura mateana e por fim destacamos essa presença nos vinhateiros.

Em base desses dados foi possível indicar processos jurídicos. Entre esses elementos constitutivos da cláusula está a fórmula διὰ τοῦτο que mostrou um caráter de cunho profético-jurídico articulado por Mateus em textos estratégicos. O uso desses elementos mostrou a grandeza estilística de Mateus na sentença 21,43, já que a sentença evoca uma responsabilidade ético-moral numa perspectiva de processo de julgamento, onde a ἡ βασιλεία τοῦ θεοῦ será tirado (ἀρθήσεται) e será entregue (δοθήσεται) a um ἔθνει. O correlativo ὅτι estabelece uma correspondência com o antecedente διὰ τοῦτο λέγω ὑμῖν, na cláusula, intensificando a aplicação da sentença. A força desses vocábulos, tanto na parte interna da cláusula, como também nos vinhateiros com a formulação διὰ τοῦτο λέγω ὑμῖν + ὅτι acoplando o v. 43 com o v. 41, onde fala tanto da punição como da transferência da vinha (ἀμπελών), apresentou-se na literatura mateana com esse aspecto contundente nas sentenças. Assim como o uso do verbo ποιέω que passa pelo aspecto da retribuição, que evidencia a necessidade de uma conduta de acordo com o ideal es-

perado; ποιέω retrata também uma relação sob o aspecto jurídico do que é correto “fazer” e “produzir”.

Finalmente, pudemos constatar que a sentença 21,43 retrata de fato uma condenação jurídica e é concomitantemente um centro agregador, em virtude dos seus elementos constitutivos, como artifício na literatura mateana, na perspectiva de um processo jurídico.

No capítulo final da nossa tese constatamos a perspectiva jurídica em Mateus 21,43 e seu desdobramento na literatura mateana. Mostramos que o tema do julgamento é bem articulado por Mateus, com claros acentos jurídicos de condenação¹. A sua linguagem jurídica e de juízo é tomada das antigas tradições do profetismo veterotestamentário, com uma função de apelo para o arrependimento e para a mensagem de salvação que é bem comum no anúncio escatológico, centralizada na βασιλεία τοῦ θεοῦ, como possibilidade de salvação e\ou de juízo².

As diretrizes jurídicas para o ato doloso de Israel desvendaram o sentido original emblemático de imagem da liderança incrédula, por conseguinte, julgado e condenado, apontando assim o processo judicial. Os motivos evidentes para a penalidade da liderança são oferecidos por Mateus em diversos momentos do Evangelho. A parábola dos vinhateiros ratifica essa argumentação, que mostra o dolo da nação. A cláusula 21,43 apresenta critérios jurídicos que observamos em muitas narrativas mateanas, seja na proclamação do reino, como em sentenças condenatórias diversas, tanto no aspecto ético como escatológico.

Mateus elaborou nesses cenários³ de julgamento-acusação-condenação um processo justo e coerente com a “lei”. A justiça mateana é articulada ao longo das suas narrativas⁴ e a noção característica de “fazer-produzir frutos” está em conexão com criteriosos comportamentos e obras. Mateus faz uma justaposição da prática da justiça com o “*fazer das ações*”, se referindo à conduta e aos frutos esperados dos membros da sua comunidade⁵.

A partir das análises verificadas, os estudos exegéticos indicam que, dentro da tradição do Evangelho, os textos parabólicos que retratam questões jurídicas,

¹Mateus fala do juízo final (13,39-40. 49; 23,31ss) com fórmulas estereotipadas que desvelam o castigo eterno (8,12; 13,42.50; 22,13.52; 25,30), fogo e Geena (3,10.11; 5,22.29-30; 7,18; 13,42.50; 18,8-9; 23,15.33; 25,41).

²Cf., REISER, M. *Die Gerichtspredigt Jesus*, 1-152.

³Ele faz uso de parábolas: 18,23-35; 20,1-16; 21,28-32. 33-46; 22,1-14.25,14-30.

⁴Pelo menos no que tange ao uso do vocábulo δικαιοσύνη: 3,15; 5,6.10.20; 6,1.33; 21,32.

⁵OVERMAN, A., *O Evangelho de Mateus e o judaísmo formativo*, p.98.

são de perspectiva escatológica. A representação escatológica de Mateus não pode ser vista com facilidade a partir do princípio de recompensa.

Após as diversas análises dos textos de Mateus concluímos que as sentenças (ou textos) de juízo ocupam um lugar de destaque no Evangelho. Mateus finalizou os cinco discursos com textos que narram situações de julgamento (7,21-27; 10,5-42; 13,37-43.47-50; 18,23-50; 23,1-25,46), tornando-se possível uma apreciação da perspectiva jurídica na literatura mateana.

A vinculação desses dados coletados aliados a proposta estrutural pelo qual Mateus insere em seus cinco discursos um amplo elemento judicial, aponta para uma chave de leitura, a partir da análise dos elementos constitutivos da sentença 21,43. A proposta da perspectiva jurídica é agora fundamentada na maneira como Mateus cria a estrutura do Evangelho. Além disso, é preciso considerar, a partir desses dados, a relevância deste tema para a eclesiologia de Mateus.

A conclusão final que chegamos indica que as sentenças de juízo são na realidade advertências para a comunidade mateana, assim como é relevante a sentença de 21,43.

Tudo isso aponta para a aplicação da mensagem de julgamento encadeado com a problemática da Lei e da justiça. Logo, a importância da βασιλεία, resulta da associação desses elementos jurídicos. Percebemos que a escatologia e a ética numa perspectiva de justiça são transversalmente transitáveis em Mateus, como um problema moral, quem sabe num viés teológico bem tematizado. Assim, nos parece que o julgamento explicitado nos diversos textos não deva sugerir numa limitação exclusivamente pelo aspecto ético-moral. O Evangelho de Mateus está o suficiente resolvido pela rigorosa demarcação escatológico divino entre injustiça e comportamento moral.

Estas observações finalizam a proposta da análise da perspectiva jurídica na literatura mateana, como totalmente possível a partir da análise dos elementos constitutivos de 21,43. Assim sendo, podemos concluir que de fato a propriedade jurídica nos diversos textos parabólicos mateanos tem como pano de fundo uma perspectiva de julgamento escatológico como também um caráter ético-moral-exortativo.

As sentenças de juízos, conforme 21,43, com seu contexto jurídico passam a existir com grande força no Evangelho de Mateus, em que a função-critério de juízo agrupa reminiscências proféticas e apocalípticas, mas também transcorre por

processos bem definidos, propendendo à aplicação da sentença de julgamento à comunidade de Mateus em uma grandeza histórico-salvífica.

A função jurídica sob o tema de ajuizamento faz menção às questões da vida. Para tanto, Mateus articula estilisticamente na redação do Evangelho o juízo no núcleo das mensagens jurídicas para serem interpretadas e vivenciadas na vida de seus leitores, com o propósito de dar importância à declaração fundamental da culpa. Portanto, acreditamos que a sentença 21,43 possibilita uma leitura para a estrutura e para a eclesiologia mateanas. É totalmente possível então que este pensamento seja nuclear em Mateus, com correspondência jurídica em diversas dimensões, como na questão dos *frutos*, na questão do *envio*, no *perdão*, etc;

Permanecem algumas questões para serem aprofundadas, já que há pontos importantíssimos nessa cláusula redacional do verso 43, como núcleo articulador não só de toda a parábola dos vinhateiros (21,33-46), mas sendo capaz de sintetizar com precisão o objetivo da teologia de Mateus, a sua eclesiologia e a natureza da sua comunidade.